

Publicado no Correio Jazeirense nº 1856, de 18/3/62
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



X Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 421
de 13 de março de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do edifício da Câmara Municipal, a saber:

"O prédio sob nº 11, da Avenida Dr. Nelson D'Avila, e respectivo terreno, com a área total de 622,70ms.2. (seiscentos e vinte e dois metros e setenta decímetros quadrados), confrontando com a Avenida Dr. Nelson D'Avila, onde mede 17,90ms. (dezessete metros e noventa centímetros); com a rua Francisco Paes, onde mede 34ms. (trinta e quatro metros); de outro lado com Paulo Pinotti, onde mede 34,44ms. (trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), e, pelos fundos com Célia Vaz de Lima, onde mede 18,48ms. (dezoito metros e quarenta e oito centímetros); imóvel êsse que consta pertencer a herdeiros do Engº. Denneval Veras."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando-

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de março de 1962.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Registrado e publicado na Secção do Expediente e
Pessoal, em treze de março de mil novecentos e sessenta e dois.

José Machado M.
José Machado
Chefe da S. E. P.